



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa especializada de vigilância desarmada em virtude do encerramento do contrato de vigilância com a Empresa Guardseg.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 26 de maio de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente